DGA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 22 de novembro de 2024.

**MENSAGEM Nº 064/24**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo criar a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal – SMPDA, na estrutura da Administração Direta do Município de Volta Redonda.

O atual Projeto visa readequar a atual estrutura da Prefeitura com a criação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal – SMPDA, tendo em vista a ampliação de políticas públicas que impulsionarão o bem estar animal através da implantação do Hospital Veterinário e da necessidade do nosso Governo de desenvolver ainda mais a empatia no trato com os animais, promovendo uma relação sadia e humanizada entre estes e a sociedade.

Pelo exposto, solicito que se digne V. Exª. a receber e dar processamento ao presente Projeto de Lei, submetendo à apreciação e votação, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Edson Carlos Quinto
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A

Ref. VR – 12.051-00002956/2024
GEGOV/sgdj

CMVR / Divisão de Expediente
Recebido em ___/___/___
às _____horas
_____
Assinatura do Servidor

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

# PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Cria a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal – SMPDA, no âmbito da Administração Direta do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

## CAPÍTULO I
## DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

**Art. 1º –** Fica instituída, no âmbito e na estrutura da Administração Direta do Município, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal – SMPDA, na forma desta Lei.

**Art. 2º –** A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal – SMPDA, órgão administrativo e operacional, de assessoramento superior, com o objetivo de executar políticas públicas e promover serviços públicos através de projetos, programas e ações voltados para o bem-estar, defesa e proteção dos animais, o combate aos maus-tratos em todas as suas formas, bem como pautados na relação saudável e humanizada entre estes e a sociedade, que será titulada por Secretário Municipal, designado pelo Prefeito Municipal.

## CAPÍTULO II
## DO FUNCIONAMENTO E CARGOS

**Art. 3º –** Para o exercício das atribuições que lhes são conferidas por esta Lei, fica o titular da Secretaria, instituída no artigo 1º, autorizado a solicitar servidores dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, sem prejuízo dos vencimentos, salários e vantagens a que façam jus, observada a legislação pertinente.

**Art. 4º –** Os cargos criados na presente Lei serão os expostos na quantidade descrita nos quadros abaixo, alterando-se o anexo II da Lei Municipal nº 5.367/2017, bem como o Artigo 7º da Lei Municipal 5.624/2019 que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo:

| **Unidade Adm.** | **Subsídio** | **CSS** | **DAS 101** | **DAS 102** | **DAS 103** | **FGA** | **FGB** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SMPDA | 1 | 3 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| **Total** | **1** | **3** | **4** | **4** | **4** | **4** | **4** |

**Art. 5º –** A remoção de cargos, o detalhamento das atribuições, a hierarquização interna e nomenclaturas de todas Unidades da Secretaria serão realizadas através de Decreto Municipal.

**Art. 6º –** O Poder Executivo Municipal deverá publicar em até 60 (sessenta) dias, o decreto de regulamentação dos Órgãos com detalhamento sobre as atribuições, hierarquização interna e competências detalhadas de seus cargos.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL**



## CAPÍTULO III
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º –** A Aliança de Defesa e Bem Estar Animal, instituída pela Lei Municipal 5.689/2020, responsável pela formulação e implantação do Plano Municipal de Proteção e Defesa Animal, fica vinculada à SMPDA.

**Art. 8º –** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal – CMPDA, instituído no art. 9º § 2º da Lei Municipal 5.367/2017, passa a vincular-se à SMPDA.

**Art. 9º –** O Zoológico Municipal passa a integrar a estrutura da SMPDA.

**Art. 10 –** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração – SMA a política de pessoal e o controle patrimonial da SMPDA e a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência e Modernização da Gestão — SEPLAG a regulamentação das questões orçamentárias e outras decorrentes dessa Lei.

**Art. 11 –** Fica o Prefeito autorizado a proceder sempre que necessário a abertura de créditos adicionais, assim como à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, que se fizerem necessários ao cumprimento do disposto na presente lei, de acordo com os limites estabelecidos na lei orçamentária.

**Art. 12 –** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal, a saber:

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101.18 - GESTÃO AMBIENTAL
3101.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6038 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPDA
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677886)

R$ 1.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101.18 - GESTÃO AMBIENTAL
3101.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6038 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPDA
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677890)

R$ 1.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101.18 - GESTÃO AMBIENTAL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL**



3101.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6038 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPDA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677887)

R$ 1.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101.18 - GESTÃO AMBIENTAL
3101.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6038 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPDA
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677888)

R$ 1.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101.18 - GESTÃO AMBIENTAL
3101.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6038 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPDA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677889)

R$ 1.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101.18 - GESTÃO AMBIENTAL
3101.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6038 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPDA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677891)

R$ 1.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101.18 - GESTÃO AMBIENTAL
3101.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6166 - GESTÃO DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677899)

R$ 1.000,00

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL**



3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101.18 - GESTÃO AMBIENTAL
3101.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6166 - GESTÃO DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677900)

R$ 1.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101.18 - GESTÃO AMBIENTAL
3101.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6166 - GESTÃO DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677901)

R$ 1.000,00

3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL
3101.18 - GESTÃO AMBIENTAL
3101.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6166 - GESTÃO DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677902)

R$ 1.000,00
**R$ 10.000,00**

**Art. 13 –** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS (662118)

R$ 10.000,00

**Art. 14 –** Fica incluído no Programa nº 1101 do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 5.900/2021 a ação: nº 6038 - Manutenção e Operacionalização da SMPDA.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL**



**Art. 15 –** Constam dos Anexos I, II e III desta Lei o detalhamento da ação citada no artigo anterior que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 5.900/2021 – Plano Plurianual 2022/2025, da Lei Municipal nº 6.234/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e da Lei Municipal n 6.453/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

**Art. 16 –** Os créditos das dotações da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal, constantes desta Lei poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 17 –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,

# Anexo I

## Projeto de Lei

**Programa:** 1101 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
**Tipo de Programa:**

**Horizontel Temporal:** Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025
**Problema:**
**Finalidade:** Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas como pagamento de pessoal, materiais de consumo, serviços e bens permanentes.
**Público Alvo:**
**Justificativa:**
**Objetivo Setor Associado:**
**Orgãos:**
21 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| **Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** | **ORDENS DE PAGAMENTOS EFETUADAS** |
|---|---|

**Ação:** 6038 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPDA
**Finalidade:**
**Especificação do Produto:**
**Tipo de Ação:** Orçamentária
**Forma de Implementação:** Direta

| Unidade | Classificação | Produto | Unidade Medida | Ano | Metas |
|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFES | Atividade | ATENDIMENTOS REALIZADOS | | 2025 | 1.000.000,00 |
| | | | | | 1.000.000,00 |

Base: ppa_ldo_2021

# Anexo II

## Projeto de Lei

**Programa:** **1101 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**Tipo de Programa:**

**Horizontel Temporal:** Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025
**Problema:**
**Finalidade:** Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas como pagamento de pessoal, materiais de consumo, serviços e bens permanentes.

**Público Alvo:**
**Justificativa:**
**Objetivo Setor Associado:**
**Orgãos:**
21 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** **ORDENS DE PAGAMENTOS EFETUADAS**

**Ação:** **6038 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPDA**
**Finalidade:**
**Especificação do Produto:**
**Tipo de Ação:** Orçamentária
**Forma de Implementação:** Direta

| Unidade | Classificação | Produto | Unidade Medida | Ano | Metas |
|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFES | Atividade | ATENDIMENTOS REALIZADOS | | 2024 | 10.000,00 |
| | | | | | 1.000.000,00 |

Base: ppa_ldo_2021

# Anexo III

## Projeto de Lei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**
PRAÇA SAVIO GAMA, 53
VOLTA REDONDA - RJ
24 33454444 - CNPJ : 32.512.501/0001-43

www.voltaredonda.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES VALIDADAS
PPA - 2022 - 2025
Forma de Emissão: Analítico
Perspectiva: 1(22/03/2021)

**Programa:** 1101 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
**Tipo de Programa:**
**Horizontel Temporal:** Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025
**Problema:**
**Finalidade:** Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas como pagamento de pessoal, materiais de consumo, serviços e bens permanentes.
**Público Alvo:**
**Justificativa:**
**Objetivo Setor Associado:**
**Orgãos:**

**Ação:** 6038 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPDA
**Finalidade:**
**Especificação do Produto:**
**Tipo de Ação:** Orçamentária
**Forma de Implementação:** Direta

| Unidade | Classificação | Produto | Unidade Medida | Ano | Metas | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFES | Atividade | ATENDIMENTOS REALIZADOS | | 2024 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | | | 2025 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| | | | | **Total da ação para os exercícios** | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 |

| | Ano | Valor |
|---|---|---|
| | **2024** | **10.000,00** |
| | **2025** | **1.000.000,00** |
| **TOTAL PROGRAMA Total dos Exercícios** | | **1.010.000,00** |